



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Assunto: PINTURA DAS SALAS 3 A 6
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Local: EMEI PROF.ª TEREZA CLAUDETE PERIN
Endereço: RUA AVELINO LOPES, 30 - CONJUNTO HABITACIONAL PAULO FREIRE - LINS/SP
Data: 10/2024
Valor do BDI 25,00%
Fontes: CDHU BOLETIM N° 195 C/ DESON. L. S. 97,78% - S/ BDI - DATA BASE: 08/2024
SINAPI REFERÊNCIA - 08/2024 - VALOR DESONERADO
Observações: REV. 000

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 15.524,12

ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITARIOS		TOTAL
						S/ BDI	C/ BDI	C/ BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.490,38
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	465,38	R\$ 581,73	R\$ 3.490,38
2			PINTURA					R\$ 11.185,17
2.1	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	154,60	33,12	R\$ 41,40	R\$ 6.400,44
2.2	33.10.010	CDHU	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	139,70	27,4	R\$ 34,25	R\$ 4.784,73
3			LIMPEZA					R\$ 848,58
3.2	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	52,22	13	R\$ 16,25	R\$ 848,58
						VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		
						R\$ 15.524,12		

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR MIRANDA OLIVEIRA
Data: 04/12/2024 11:28:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Assunto: **PINTURA DAS SALAS 3 A 6**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**
Local: **EMEI PROF.^a TEREZA CLAUDETE PERIN**
Endereço: **RUA AVELINO LOPES, 30 - CONJUNTO HABITACIONAL PAULO FREIRE - LINS/SP**
Data: **10/2024**
Valor do BDI: **25,00%**
Fontes: **CDHU - BOLETIM N° 195 C/ DESON. L. S. 97,78% - S/ BDI - DATA BASE: 08/2024**
SINAPI - REFERÊNCIA - 08/2024 - VALOR DESONERADO
Observações: **REV. 000**

ITEM	Serviço	Total (R\$)	1º mês (R\$)	2º mês (R\$)	3º mês (R\$)	Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.490,38	100,00%			100,00%
			R\$ 3.490,38			R\$ 3.490,38
2	PINTURA	R\$ 11.185,17	50,00%	50,00%		100,00%
			R\$ 5.592,58	R\$ 5.592,58		R\$ 11.185,17
3	LIMPEZA	R\$ 848,58		100,00%		100,00%
				R\$ 848,58		R\$ 848,58
		R\$ 15.524,12	58,51%	41,49%	0,00%	100,00%
			R\$ 9.082,96	R\$ 6.441,16	R\$ 0,00	R\$ 15.524,12

Documento assinado digitalmente
 **JOAO VICTOR MIRANDA OLIVEIRA**
Data: 04/12/2024 11:28:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: PINTURA DAS SALAS 3 A 6
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Local: EMEI PROF.^a TEREZA CLAUDETE PERIN
End.: RUA AVELINO LOPES, 30 – CONJUNTO HABITACIONAL PAULO FREIRE – LINS/SP

1. CONSIDERAÇÕES

O objeto deste consiste na **pintura das salas 3, 4, 5 e 6 da EMEI Prof.^a Tereza Claudete Perin**. A obra deverá ser executada conforme projeto anexo, de acordo com as informações e dimensões apresentadas. Os serviços deverão ser executados de acordo com a boa técnica de construção, por profissionais qualificados e com segurança. Todos os serviços serão vistoriados.

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas. Assim como deverá ficar responsável pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de boa qualidade e deverão servir corretamente ao fim a que se destinam.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

O local onde estiver sendo executado a obra, deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar riscos e acidentes, visando a segurança das pessoas que transitarem próximas ao local.

Caso haja necessidade, somente será permitido realizar alterações no projeto, orçamento ou memorial, mediante proposta prévia enviada pela Contratada para análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Lins, com registro no Diário de Obra. Caso ocorram, estas alterações devem ser anotadas em projeto, durante todo o decorrer da obra.

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ

44.531.788/0001-38 E-MAIL: divteclins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

No caso de haver a necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, e autorizada pela Equipe Técnica da Prefeitura, o Construtor deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

O executor obedecerá às respectivas normas de cada serviço, não podendo introduzir qualquer modificação ou alteração sem prévia autorização por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.

O engenheiro fiscal poderá rejeitar no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços instalados/executados ou não, em desacordo com as normas brasileiras específicas de cada serviço.

O executor obrigará-se, perante todos seus empregados na obra, a cumprir as legislações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de acidentes de trabalho, respondendo unilateralmente por esses encargos.

Os serviços terão um engenheiro como responsável técnico pelos mesmos, devidamente registrado no CREA-SP, através do qual se fará todo o contato entre fiscalização e o executor.

A empresa deverá apresentar antes do início da obra, ORDEM DE SERVIÇO e ART assinada de execução da obra.

Em caso de sinistro, motivado por negligência, imprudência ou imperícia do executor, este responderá civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que causar a SUSOP ou a terceiros em coisas, propriedades ou pessoas.

Na impossibilidade de a Empresa não executar a obra em tempo de serviço previsto em contrato, deverá providenciar o aditamento de prorrogação de prazo de execução de obra e se necessário a prorrogação do prazo de contrato.

As dúvidas ou conflitos de ordem técnica serão estudadas e apreciadas em comum acordo entre o executor e a fiscalização.

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ

44.531.788/0001-38 E-MAIL: divteclins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser afixado em local visível pela empresa vencedora do certame, um painel de identificação da obra com os dizeres fornecidos pela Prefeitura, nas dimensões 3,00 x 2,00 m.

Após instalação da placa, se dará o início da obra.

3. PINTURA

A contratada deverá executar pintura em esmalte à base de água como barrado na altura de 1,50m nas paredes demarcadas em projeto como 01. Já na parede 02, a altura do barrado em esmalte deverá ser de 2,00m. O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

No restante das paredes, a contratada deverá executar pintura em tinta látex antimoho. O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex premium à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

4. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ

44.531.788/0001-38 E-MAIL: divteclins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

removido todo entulho do local, sendo cuidadosamente limpos e varridos. Todos os elementos, alvenarias, revestimentos, cimentados e demais estruturas, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

5. SERVIÇOS FINAIS

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo e livre de entulhos, manchas de tinta e argamassa, em condições de receber vistoria final.

Após a conclusão dos serviços, a Prefeitura não deverá arcar com nenhum tipo de ônus.

Lins, 16 de outubro de 2024

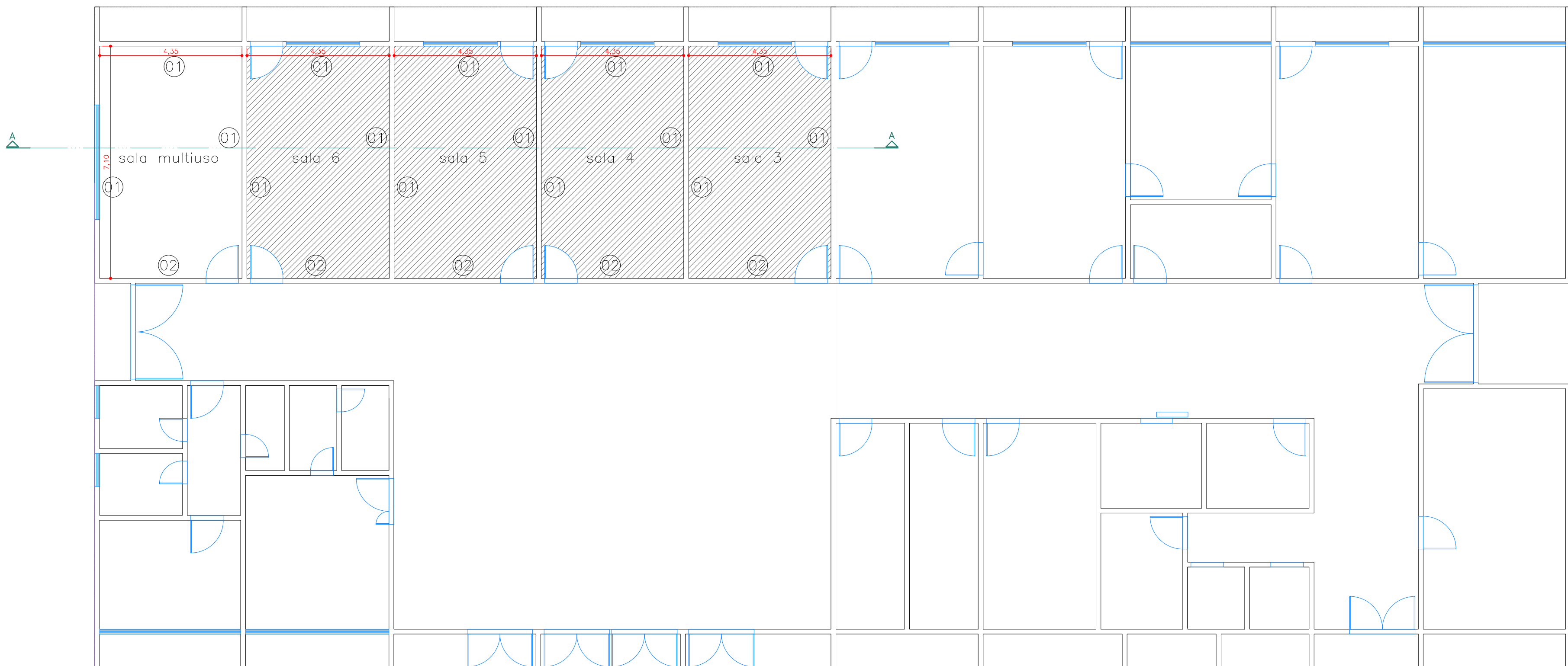
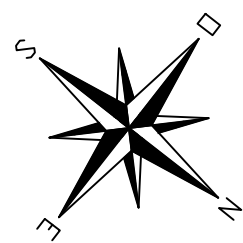


Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR MIRANDA OLIVEIRA
Data: 04/12/2024 11:28:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Lins

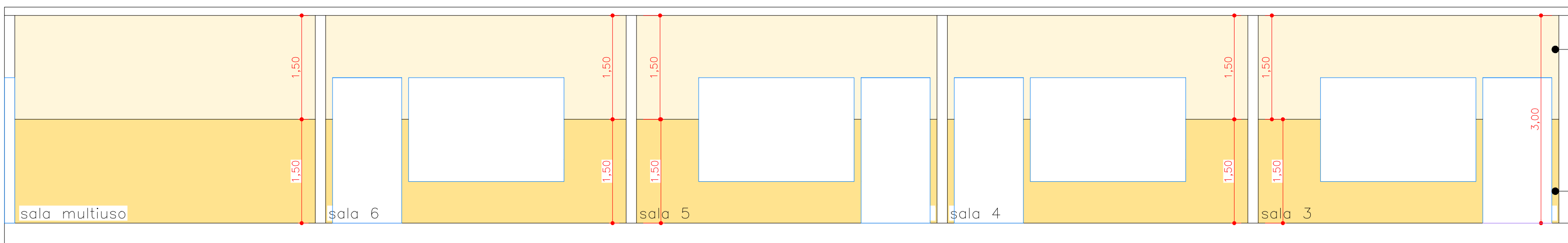
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764 - CNPJ

44.531.788/0001-38 E-MAIL: divteclins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

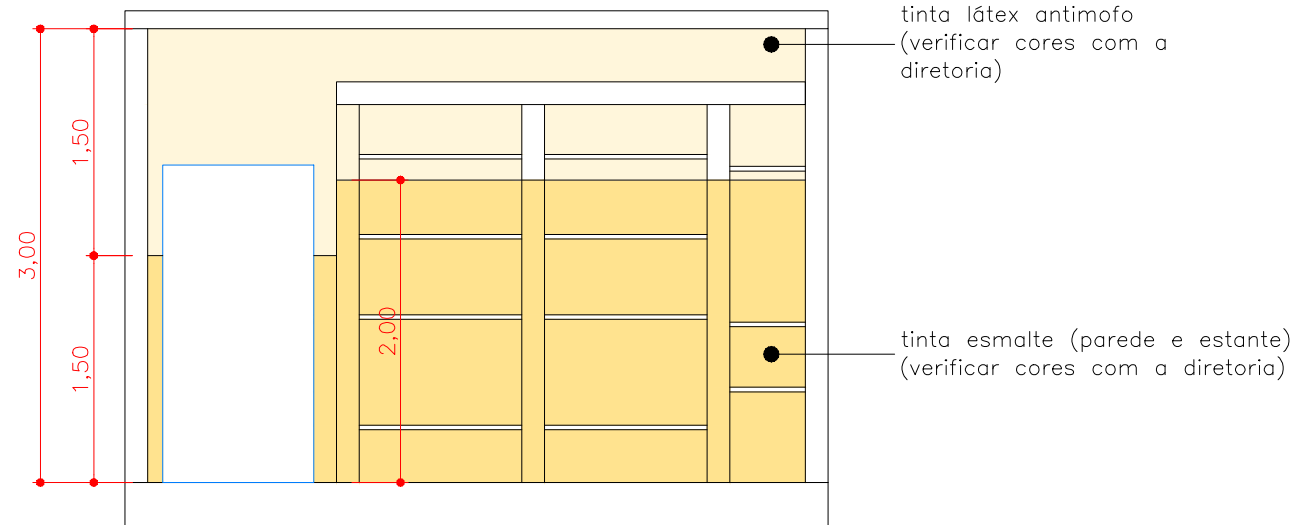


PLANTA BAIXA
1:100

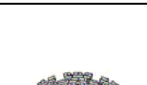
LEGENDA	
	Ambientes a pintar
	Pintura em esmalte
	Pintura em látex



CORTE A.A. (PAREDE 1)
1:50



DETALHE (PAREDE 2)
1:50

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS		Folha: 01/01	REV.: 000
	Assunto: PINTURA DAS SALAS 3 A 6		Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	
	Local: RUA AVELINO LOPES, 30 - CONJUNTO HABITACIONAL PAULO FREIRE - LINS/SP		 Documento assinado digitalmente JOAO VICTOR MIRANDA OLIVEIRA Data: 04/12/2024 11:28:25-0300 Verifique em: https://validar.br.gov.br	
	Data: OUTUBRO/2024		Desen. Proj.: CAROLINA RIBEIRO AVEIRO	
	Conteúdo: PROJETO ARQUITETÔNICO CORTES DETALHES		Escala.: INDICADAS	
	Nº A.R.T.:		Área: INDICADAS	